

Lei nº 224/59, de 17 de Novembro de 1959.
Dispõe sobre abertura de créditos,
na Contadoria Municipal.

Adinaíl Moreira, Prefeito Municipal, faz
saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e
em promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Ficam abertos na Contadoria Mu-
nicipal, os seguintes créditos:-

a) Suplementares às Verbas abaixo, do Orçamento vigente:

251.8.63.3: Material de Consumo	10.000,00
931.8.99.4: Despesas Diversas-III	60.000,00
131.8.09.3: Material de Consumo-I	20.000,00
521.876.4: Despesas Diversas	240.000,00
261.8.81.3: Material de Consumo	92.400,00
321.8.82.3: Material de Consumo	<u>180.000,00</u>

soma

Cat.

602.400,00

b) Créditos Especiais

I- P/ fazer face ao pagamento de despesas com
serviços prestados na Sub-Delegacia de Po-
licia do Distrito de Noroeste

2.170,00

II- P/ compra de postes, fios e outros materiais
destinados à linha telefônica do Distri-
to de Noroeste

35.000,00

III- P/ fazer face ao pagamento de despesas com a
compra de dois carrinhos para lixo

12.764,20

IV- P/ compra de materiais destinados à Fábrica
de Tubos de Concreto, inclusive prédios para
residência dos funcionários: da referida Fá-
brica e do Reservatório de Água, de proprieda-
de do Municipal.

120.000,00

soma

Cat.

169.934,20

Artigo 2º: O valor dos créditos a que se refere o ar-
tigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulações de Verbas do Orçamento Vigente:

Parciais:

441.8.28.4: Despesas Diversas-I	30.000,00
251.8.63.0: Pessoal Fixo-I	<u>40.000,00</u>
soma	70.000,00

Totais:


211.8.89.1: Pessoal Variável	12.000,00
231.8.89.0: Pessoal Fixo	45.000,00
251.8.63.0: Pessoal Fixo-II	42.000,00
251.8.63.0: Pessoal Fixo III	45.000,00
301.8.80.0: Pessoal Fixo I	54.000,00
301.8.80.0: Pessoal Fixo II	3.000,00
351.8.81.4: Despesas Diversas-II	100.000,00
351.8.81.4: Despesas Diversas-III	<u>100.000,00</u>
soma	401.000,00

b) Superávit verificado na construção do Ginásio Estadual de Tabapuã. Créd. 301.334,20.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 17 de Novembro de 1959.


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, pela Secretaria
Municipal.
Secretário.